



**PORTARIA Nº 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.991/2014,

**RESOLVE:**

Alterar a composição do Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Portaria nº 1.096, de 07 de maio de 2014, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

**I – Representantes do Poder Público**

...

**Secretaria de Saúde**

**Titular:** ...

**Suplente:** Lucélia de Oliveira Antunes

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13742, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48.769/2015, e

**CONSIDERANDO** o R. Despacho exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos nos autos em epígrafe, à fl.: 23, deferindo a permissão de uso de bem municipal que especifica desde que a utilização da área em questão, em hipótese alguma, seja obstada ao público em geral;

**CONSIDERANDO** que a empresa ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda. arcará com os custos de iluminação no local, urbanizará e conservará a área e manterá o espaço aberto ao público,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do art. 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.176.864/0001-05, da área localizada na confluência da Avenida José Benedito Miguel de Paula com Av. do Pinhão, s/n, Parque Aeroporto, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.5.090.049.001, assim descrita:

*“Inicia-se no Vértice 5A, situado na confluência da Avenida José Benedito Miguel de Paula com a Av. do Pinhão; deste segue com azimutes e distâncias a seguir: do vértice 5A segue até o vértice 1 no azimute 51°17'07"NE, distância de 121,00m; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 147°50'59"SE, distância de 11500m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute 55°18'01"NE, distância de 10,00m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 32°09'01" NW, distância de 115,00m do vértice 4 segue até o vértice 1 no azimute de 123°40'06"SW, distância de 10,00m; perfazendo uma área de 1.150,00m<sup>2</sup> (mil cento e cinquenta metros quadrados)”.*

**Art. 2º** A outorga da presente permissão de uso, tem por finalidade a utilização, manutenção, conservação e limpeza, obrigando-se a permissionária a não edificar sobre a área e a manter aberta aos munícipes.

**Art. 3º** A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área mencionada no art. 1º, sem direito à indenização.

**Art. 4º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta LT -1772.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS**  
*Resp. pelo Exp. da Secretaria dos Negócios Jurídicos*

**DEBÓRA ANDRADE PEREIRA**  
*Secretária de Planejamento*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de fevereiro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*

**DECRETO Nº 13743 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

Revoga o Decreto nº 11.982, de 09 de setembro de 2009 e que dispõe sobre outorga de Permissão de Uso à empresa MECCAPLAST INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., de imóvel que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 29.824/09 e

**CONSIDERANDO** que de acordo com parecer jurídico exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, não se comprovou motivação ou fundamentação válidas que pudessem sustentar a edição do Decreto nº 11.982, de 09 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que no referido parecer jurídico a Procuradoria Administrativa recomendou que fosse assegurado à empresa em epígrafe, o princípio do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação encaminhou ofício concedendo prazo à empresa MECCAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA em observância a esses princípios;

**CONSIDERANDO** que referida empresa apresentou defesa, mas que a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação entendeu que a resposta não merece prosperar, pois ausentes fundamentos legais relevantes que justifiquem a vigência do ato no ordenamento jurídico;

**CONSIDERANDO** que a autorização outorgada pelo Decreto nº 11.982, de 09 de setembro de 2009 foi feita a título precário;



**CONSIDERANDO** que esta revogação restabelecerá o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, constitucionalmente preconizado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.982, de 09 de setembro de 2009.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR***  
*Prefeito Municipal*

***GERALDO DE OLIVEIRA NETO***  
*Secretário de Desenvolvimento e Inovação*

***SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS***  
*Resp. pelo Exp. da Secretaria dos Negócios Jurídicos*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 1º de fevereiro de 2016.

***EDUARDO CURSINO***  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

***LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA***  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*

Prefeitura Municipal de Taubate  
 APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO  
 (ART. 256 DA CONSTITUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO)  
 CONSOLIDADO

01/02/2016

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	223.083.051,58	219.294.724,58	TOTAL ( 25% )	147.701.824,24	144.647.821,38
Transferencias da Uniao	66.935.707,39	59.115.194,37			
Transferencias do Estado	300.788.537,99	300.181.366,60			
Total	590.807.296,96	578.591.285,55			
Retencoes ao FUNDEB	77.734.600,00	71.239.456,31			
Receitas Liquidas	513.072.696,96	507.351.829,24			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		162.246.834,77	28,04	157.092.029,71	27,15	152.410.625,08	26,34	
Ensino Fundamental	*		73.260.168,78	12,66	69.998.604,06	12,09	65.721.254,05	11,35	
Educacao Infantil	*		17.747.209,68	3,06	15.853.969,34	2,74	15.449.914,72	2,67	
Retencoes ao FUNDEB			71.239.456,31	12,31	71.239.456,31	12,31	71.239.456,31	12,31	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			73.260.168,78	12,66	69.998.604,06	12,09	65.721.254,05	11,35	
Educacao Infantil			17.747.209,68	3,06	15.853.969,34	2,74	15.449.914,72	2,67	
Retencoes ao FUNDEB			71.239.456,31	12,31	71.239.456,31	12,31	71.239.456,31	12,31	
TOTAL			162.246.834,77	28,04	157.092.029,71	27,15	152.410.625,08	26,34	

## NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
 CONTADOR  
 CRC-1SP199857/0-7

EDNA M. QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON  
 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 CPF-051.079.378-96

Prefeitura Municipal de Taubate

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

01/02/2016

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	166.561.233,53	165.003.702,48		77.734.600,00	71.239.456,31
Receitas de Aplicacoes Financeiras	1.707.197,16	1.707.197,16			
<b>Total</b>	<b>168.268.430,69</b>	<b>166.710.899,64</b>		<b>165.003.702,48</b>	<b>71.239.456,31</b>
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )		
TOTAL	168.268.430,69	166.710.899,64	GANHO	93.764.246,17	PERDA
MAGISTERIO ( 60 % DO TOTAL )	100.961.058,41	100.026.539,78			

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		165.627.977,25	99,35	163.688.569,84	98,18	160.800.964,11	96,45	
MAGISTERIO	*		110.198.381,59	66,10	110.098.752,61	66,04	108.238.254,87	64,92	
OUTRAS	*		55.429.595,66	33,24	53.589.817,23	32,14	52.562.709,24	31,52	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			165.627.977,25	99,35	163.688.569,84	98,18	160.800.964,11	96,45	
MAGISTERIO			110.198.381,59	66,10	110.098.752,61	66,04	108.238.254,87	64,92	
OUTRAS			55.429.595,66	33,24	53.589.817,23	32,14	52.562.709,24	31,52	

## NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS  
CONTADOR  
CRC-1SP199857/0-7

EDNA M. QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON  
SECRETARIA DE EDUCACAO  
CPF-051.079.378-96



**EDITAL Nº 02/2016**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que as classes e/ou aulas que porventura não forem atribuídas na sessão realizada no dia 01/02/2016, Edital nº 01/2016, serão oferecidas para contrato temporário, aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015**, os quais serão convocados a partir da classificação posterior ao número de vagas oferecidas no citado Edital.

As classes e/ou aulas disponíveis para contratação serão divulgadas na sessão de atribuição que será realizada no dia **02/02/2016 a partir das 8h30 na EMIEF Anna dos Reis Signorini – SEDES – Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220 – Jardim Jaraguá.**

Taubaté, 29 de janeiro de 2016.

**Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**  
JB CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI **PROCESSO:**  
73.894/15 **ASSINATURA:** 01/02/16  
**OBJETO:** REVITALIZAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA  
ESCOLA DO TRABALHO, LOCALIZADA  
NA AV. DR. JOSÉ LUIZ PATTO, 2557, SÍTIO  
SANTO ANTONIO **VALOR:** R\$ 175.350,76  
**MODALIDADE:** Pregão para Registro de  
Preços nº. 17/15 – Processo Administrativo nº.  
8.482/15



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**PROCESSO:** 73.886/15 **ASSINATURA:** 26/01/16 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DA EMEI MARIA PEREIRA SANTIAGO, LOCALIZADA NA RUA MANOEL HUMIA DURAN, S/Nº - CIDADE JARDIM **VALOR:** R\$ 64.020,75 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS  
**MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.481/15.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**PROCESSO:** 73.889/15 **ASSINATURA:** 26/01/16 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DA EMEI PROF. MARIA EDITH FERNANDES MOREIRA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ TEÓFILO DA CRUZ, 600 - ÁGUA QUENTE **VALOR:** R\$ 310.381,56 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS  
**MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.481/15.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 73.888/15 **ASSINATURA:** 26/01/16 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DA EMEI JOSÉ BENTO DE ALVARENGA, LOCALIZADA NA RUA ARNALDO FELIPE SBRUZZI, 115, CHÁCARA FLÓRIDA **VALOR:** R\$ 299.132,63 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.481/15.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 73.890/15 **ASSINATURA:** 26/01/16 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DA EMEF LUIZ AUGUSTO DA SILVA, LOCALIZADA NA AV. SANTA LUIZA DO MARILAC, S/Nº, JARDIM ANA EMÍLIA **VALOR:** R\$ 399.988,16 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.481/15.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 73.892/15 **ASSINATURA:** 26/01/16 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DA



EMEI PROF. ELIETE PEREIRA RODRIGUES,  
LOCALIZADA NA AV. ALVARA  
MARCONDES DE MATTOS 1619 - ESTORIL  
**VALOR:** R\$ 313.024,06 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS  
**MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 15/15 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 8.481/15.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**  
STP SISTEMA DE TRANSPORTES  
PRÁTICOS LTDA. - ME **PROCESSO:**  
71.099/15 **ASSINATURA:** 28/01/16  
**OBJETO:** Locação de banheiro químico para  
atender ao Carnaval 2016 **VALOR:** R\$  
14.239,87 **VIGÊNCIA:** 30/01/16 e 05 a 09  
fevereiro de 2016 **MODALIDADE:** Pregão  
para Registro de Preços nº. 210/15 - Processo  
Administrativo nº. 32.179/15.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**  
WASH SAFETY SERVIÇOS  
PERSONALIZADOS LTDA. - ME  
**PROCESSO:** 10.902/13 **ASSINATURA:**  
13/01/16 **OBJETO:** prorrogar o contrato  
celebrado em 03/06/13 e aditado em 12/09/14  
**VALOR:** R\$ 516.530,60 **VIGÊNCIA:** 12  
meses **MODALIDADE:** Pregão.



**PROCESSO Nº. 6891/2016**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/16**  
**DESPACHO :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 2.499,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para as providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 28/01/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 6895/2016**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/16**  
**DESPACHO :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais)
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para as providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 28/01/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº. 6898/2016**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais)
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para as providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 28/01/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 6900/2016**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/16**

**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 2.499,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para as providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 28/01/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº. 69580/2015**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 81/15**  
**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FONTELAB PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. ME**, no valor total de R\$ 1.087,00 (Um mil e oitenta e sete reais)
  - 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
  - 5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.
- G.P., aos 28/01/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 7077/16**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/14**  
**D E S P A C H O:** Adjudico a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, constante do presente processo, a favor da firma: **PRONTO VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, no valor total de R\$ 20.884,50 (Vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);  
G.P., aos 26/01/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 7084/16**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/15**  
**D E S P A C H O:** Adjudico contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA S CIA LTDA – ME.**, no valor total de R\$ 26.922,00 (Vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais);  
G.P., aos 26/01/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



RESOLUÇÃO nº 02, de 27 de janeiro de 2016.

Aprova a Agenda Estratégica para o Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté no ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e sete

dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar uma Agenda Estratégica com os temas prioritários a serem considerados por esta instância de controle social, ao longo deste ano de 2016, considerando o atual cenário do Sistema Único de Assistência Social no município de Taubaté.

Art. 2º Compõem a Agenda Estratégica do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté para o ano de 2016:

I) Comissão de critérios de cadastramento de entidades sociais

- . Audiência pública com as entidades inscritas no CMAS
- . Acompanhamento do reordenamento de serviços nas entidades

II) Comissão de Políticas Públicas e Relações Interinstitucionais

- . Regulação de benefícios eventuais de assistência social
- . Visitas de fiscalização aos equipamentos públicos do SUAS
- . Acompanhamento da execução do Pacto de Aprimoramento do SUAS no município
- . Construção do Plano Municipal de Assistência Social
- . Gestão do Trabalho (equipe de referência, jornada e remuneração, Plano de Cargos, Carreiras e Salários, educação permanente, Mesa Municipal de Negociação do SUAS)
- . Efetivação do comando único da assistência social (Fundo Social de Solidariedade e outras multiplicidades de comando)
- . Estruturar monitoramento do conjunto de ações socioassistenciais
- . Garantia de padrões de funcionamento e qualidade das ações socioassistenciais
- . Articulação intra e intersetorial
- . Acompanhamento das deliberações de Conferências de Assistência Social

III) Comissão de Finanças e Orçamento

- . Financiamento da política de assistência social e o Fundo Municipal de Assistência Social
- . Elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro referentes à política de assistência social

IV) Comissão de Legislação, Defesa e Garantia de Direitos

- . Consolidação das resoluções do CMAS
- . Regulação de benefícios eventuais de assistência social
- . Lei Municipal do SUAS
- . Regulamentação municipal do art. 35 do Estatuto do Idoso

V) Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família

- . Acompanhamento das agendas de saúde e educação referentes ao Programa Bolsa Família
- . Acompanhamento das ações complementares do Programa Bolsa Família



Cobertura do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no município.

Art. 3º Os temas que compõem a Agenda Estratégica deverão ser incorporados à pauta de trabalho das comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Vinicius Cesca de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

RESOLUÇÃO nº 03, de 27 de janeiro de 2016

Aprova o calendário anual de reuniões de comissões temáticas e de reuniões plenárias ordinárias do CMAS de Taubaté.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o seu calendário anual de reuniões de comissões temáticas e de reuniões plenárias ordinárias, conforme segue:

I) Reuniões de comissões temáticas: dias 20/01/2016, 03/02/2016, 09/03/2016, 13/04/2016, 11/05/2016, 08/06/2016, 13/07/2016, 10/08/2016, 14/09/2016, 05/10/2016, 09/11/2016 e 14/12/2016.

II) Reuniões plenárias ordinárias: dias 27/01/2016, 17/02/2016, 23/03/2016, 27/04/2016, 25/05/2016, 29/06/2016, 27/07/2016, 31/08/2016, 28/09/2016, 26/10/2016, 30/11/2016 e 21/12/2016.

Art. 2º As reuniões plenárias ordinárias dos meses de março, junho, agosto e novembro de 2016 serão reuniões ampliadas e descentralizadas, sendo realizada cada uma em uma região do município de Taubaté, considerando os territórios referenciados por cada um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 3º Comporão também o calendário anual de atividades do CMAS de Taubaté as seguintes atividades:

I) Audiência pública com as entidades inscritas no CMAS, com indicativo de realização para o mês de abril/2016;

II) Seminário sobre Gestão do Trabalho no SUAS, com indicativo de realização para o mês de maio/2016;

III) Debate sobre os rumos da política de Assistência Social no município de Taubaté, durante o processo eleitoral municipal, com indicativo de realização para o mês de setembro/2016.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Vinicius Cesca de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

### **Resolução nº 038 /2016**

Dispõe sobre **recadastramento digital das Entidades registradas no** Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente (CMDCA) de Taubaté

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté/SP – CMDCA, em reunião extraordinária realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016 no uso de



suas atribuições legais de acordo com os conselheiros presentes registrado em ATA de nº 490.

**Resolve:**

Art. 1º. Solicitar das entidades cadastradas no CMDCA o **recadastramento digital para divulgação de ações desenvolvidas contendo informações resumidas sobre a qualificação da entidade, projetos, fotos das atividades desenvolvidas.**

**Art.2ª. Data do recadastramento digital – a contar da data de publicação desta resolução até Trinta e um de março de dois mil e dezesseis (31/03/2016);**

§ - Único- As informações deverão ser encaminhadas pelo endereço de Email: [cmdca@taubate.sp.gov.br](mailto:cmdca@taubate.sp.gov.br)

**Artigo 3º Os casos omissos serão analisados em reunião e deliberados pelo colegiado do C.M.D.C.A.**

**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

**Taubaté, 01 de Fevereiro de 2016.**

**Fernando Borges Correia Filho  
Presidente do C.M.D.C.A**

**Resolução nº 039 /2016**

**Dispõe sobre aquisição de Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD**

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o cancelamento do processo de nº13944/13 – **que diz respeito à compra, de Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Objeto não concluído.**

Considerando a solicitação de exemplares do **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, ao C.M.D.C.A. pelos órgãos envolvidos na proteção, defesa e direitos da criança e do adolescente, este colegiado em reunião extraordinária realizada no dia dezanove de janeiro de 2016 (19/01/2016), registrado em ata nº 490,

**Resolve:**

Art. 1º. **Adquirir 500 (quinhentos) exemplares do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, atualizados, com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para serem distribuídos aos conselheiros tutelares, conselheiros**



de direitos, gestores da educação, gestores da assistência social e gestores das entidades sociais.

**Artigo 2º. Os casos omissos serão analisados em reunião do CMDCA e deliberados pelo colegiado.**

**Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Taubaté, 01 de Fevereiro de 2016.**

**Fernando Borges Correia Filho  
Presidente do C.M.D.C.A**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Município de Taubaté e Grêmio Recreativo Bloco Vai Quem Quer. PROCESSO: 64.584/2015  
ASSINATURA: 29.01.2016. OBJETO: Cooperação para a realização do Carnaval de 2016. VALOR: R\$ 5.208,69 (cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 5.142/2015.